



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.183/89

Dispõe sobre denominação de ruas nesta cidade.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua " Geralda Moraes de Carvalho", a rua situada ao lado da Siderúrgica Itaferro em toda sua extensão, ou seja, da Av. Ministro Gabriel Passos até à Rua Padre João Vitor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 12 de dezembro de 1989.


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal